



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo; e a Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que participa, em Cuiabá (MT) do 53º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, no período de 24 a 27 de janeiro. **Ausente** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias. Compareceram ainda os Juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e Marcelo Elias Matos e Oka, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, pela manhã. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida comunicou que o mês de janeiro é dedicado à conscientização da saúde mental e emocional, razão pela qual este TRE realizará na quarta-feira, 24, a 8ª Edição do Projeto “Bem-Estar na Justiça Eleitoral”, com programação a partir das 14, alusiva ao tema. Em seguida, o Senhor Presidente convidou todos para a solenidade de investidura e exercício da Juíza substituta Rosângela Prazeres como Diretora da Escola Judiciária Eleitoral; e do Juiz substituto Antônio Pontes de Aguiar Filho como Ouvidor Eleitoral, no dia 25, após a sessão ordinárias das 15 horas. Ato contínuo, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED Nº 0600035-08.2023.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma em face de suposta inelegibilidade superveniente, consubstanciada em decorrência de julgamento como irregulares, pelo TCE-MA, das contas da câmara municipal referentes ao exercício de 2011 - Eleições 2020

Recorrente: Abraão Maciel

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrido: Maurílio de Almeida Bueno

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Revisora: Juíza Amanda Almeida Waquim

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram a preliminar de decadência extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk, pelo recorrido.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600181-38.2020.6.10.0074

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão – 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de ID 18258625, em suposta prática de propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2020)

Embargante: Graciane Miranda Vale

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos, e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600088-69.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Requerido: Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena – OAB/RJ 160.302

1º Interessado: Enilton Silva Rodrigues

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena – OAB/RJ 160.302

2º Interessado: Geovane da Silva Lima

Relatora: Juíza Amanda Almeida Waquim

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600458-88.2020.6.10.0095

Procedência: Bom Jesus das Selvas – 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas eleitorais de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Recorrente: Vanice Silva Alves

Advogado: Dr. Fernando Lopes Rodrigues – OAB/MA 20.350

Relatora: Juíza Amanda Almeida Waquim

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **Desembargador(a) Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 25/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 25/01/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/01/2024, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/01/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/01/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/01/2024, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2035970** e o código CRC **072EF51D**.

0001197-50.2024.6.27.8000	2035970v2
---------------------------	-----------